



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0646/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO NO PÁTIO EM
FRENTE À IGREJA DE SÃO JOÃO DE URUSSANGA
BAIXA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
os Vereadores Clésio Bardini de Biasi e Adinor Elias Sartor, propuseram, a Câmara de
Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar pavimentação com
lajotas no Pátio em frente à Igreja de São João de Urussanga Baixa neste
Município.

Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e
elaboração de projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de
dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 01 de junho de 2006.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças